



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO I – EDIÇÃO Nº89 - PÁGINA 1

RIO DOCE - MG, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

## SUMÁRIO

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	2
Outros Atos .....	2

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Avisos de Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

## HOMOLOGAÇÃO

Objeto: registro de preços para contratação de leiloeiro público oficial para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de leilões públicos de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do município de rio doce, considerados ociosos, antieconômicos, irre recuperáveis, sucatas e outros. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação promovido em favor do licitante vencedor Lucas Rafael Antunes Moreira inscrito no CPF sob o nº 014.721.886-16 que apresentou proposta no valor de R\$ 100,00. O termo de homologação e maiores informações, poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19, Centro, Rio Doce/MG, tel: 31-3883-5242. Rio Doce, 16 de Outubro de 2020.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Leis Complementares e Ordinárias

Decretos e Portarias

## DECRETO Nº 1938, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 163.749,78 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

CREDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
01.08 - Secretaria de Administração e Finanças			
01.08.04.122.0020.2.010 - Manut Atividades Secretaria Adm e Fazenda.			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	97	0100	35.350,00
01.08.04.122.0020.1.009 - Aquis Equip Mat Perm Secretaria Adm e Fazenda.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83	0100	1.050,00
01.08.04.122.0021.1.010 - Constr / Ampl / Ref Predios Administrativos.			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99	0100	200,00

CREDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			
02.01 - Gabinete do Prefeito			
02.01.04.122.0020.2.019 - Manutenção Gabinete do Prefeito.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	5.000,00
02.01.04.122.0021.2.022 - Contribuição a AMAPI.			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	144	0100	44.650,00
04 - Secretaria Municipal de Saúde			
04.03 - Coordenação Municipal de Saúde			
04.03.10.301.0428.2.049 - Doação Medicamentos. Mat Méd. Cad Rodas. próteses. Órteses. Etc.			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	309	0102	7.000,00
04.03.10.303.0999.2.053 - Manutenção Atividade assistência farmacêutica.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	345	0102	200,00
04.06 - Secretaria Municipal de Saúde			
04.06.10.302.0428.1.039 - Investimento consórcio Interim Vale do Piranga - CISAMAPI.			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rátiolo pela Participação em Consórcio Público	419	0102	49.149,78
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
05.03 - Secretaria Municipal de Obras Rurais			
05.02.21.606.0112.2.058 - Manutenção Atividades Coord Obras Rurais.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	0100	2.050,00
05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric			
05.03.04.122.0021.2.060 - Manutenção Atividades Secretaria de Obras.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517	0100	200,00
05.03.04.122.0021.1.049 - Aquis Equip / Mat Perm p/ Secretaria Obras.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	503	0100	4.100,00
05.03.15.451.0326.1.050 - Constr / Ampl / Ref Imóveis p/ Velório Munic.			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	916	0100	8.300,00

CREDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	916	0100	8.300,00
05.03.15.451.0575.2.061 - Manutenção das Atividades de Vias Urbanas.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	480	0100	1.200,00
09 - Secretaria Municipal de Educação			
09.01 - Departamento de Direção Escolar			
09.01.12.364.0235.2.103 - Manutenção Bolsas Estudos Curso Superior.			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	771	0100	4.000,00
09.05 - Secretaria Municipal de Educação			
09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ da Secretaria Municipal de Educação.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	901	0100	1.300,00
09 - Secretaria Municipal de Educação			
09.05 - Secretaria Municipal de Educação			
09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ da Secretaria Municipal de Educação.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	901	0100	1.300,00
TOTAL DE CREDITOS			163.749,78

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
01.02 - Departamento de Compras			
01.02.04.122.0021.1.003 - Aquis Equip / Mat Perm Dpto Compras.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18	0100	200,00
01.04 - Departamento de Contabilidade			
01.04.04.123.0032.1.005 - Aquis Equip / Mat Dpto Contabilidade.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39	0100	950,00
01.05 - Departamento de Tesouraria			
01.05.04.122.0021.2.007 - Manutenção Atividades Dpto Tesouraria.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60	0100	200,00
01.08 - Secretaria de Administração e Finanças			
01.08.04.695.0383.2.012 - Manutenção Receções. Homenagens e Festividades.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	0100	2.649,78
02 - Gabinete do Prefeito			
02.01 - Gabinete do Prefeito			
02.01.04.122.0020.2.019 - Manutenção Gabinete do Prefeito.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	136	0100	400,00
3.3.90.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	157	0100	10.000,00
02.01.06.181.0177.2.025 - Manutenção Convênio de Segurança pública.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	0100	1.100,00
03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e			
03.03 - Coordenação de Cultura			
03.03.13.391.0247.2.030 - Manutenção de Atividades artística e Culturais.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	4.000,00
03.03.13.391.0247.2.031 - Manutenção Ativ Tradicionais folclóricas e Populares.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	205	0100	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	208	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209	0100	16.000,00
03.03.13.391.0247.2.030 - Manutenção de Atividades artística e Culturais.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	0100	2.900,00
03.03.13.391.0247.1.099 - Aquisição Equipamento/Material Permanente Patrimônio histórico.			
4.4.90.50.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	195	0100	2.900,00
03.03.13.392.0247.2.034 - Manutenção das Atividades do Centro comunitário.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	223	0100	3.500,00
03.06 - Secretaria Munic.de Cultura, Esporte, Lazer e Tur			
03.06.13.392.0247.2.034 - Manut-AtivSecreMunicCultura,Esporte,Lazer e Turismo.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275	0100	5.200,00
03.06.13.392.0247.1.021 - AquisEquip / Mat Perm SecreMunicCultura,Esporte,Lazer e Turismo.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	266	0100	5.000,00
04 - Secretaria Municipal de Saúde			
04.06 - Secretaria Municipal de Saúde			
04.06.10.301.0321.2.055 - Manutenção Ativ Secretaria Munic saúde.			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	407	0102	200,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric			
05.03.04.122.0021.1.097 - Serviços do CIM/VALPI.			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rátiolo pela Participação em Consórcio Público			
05.03.15.451.0575.2.061 - Manutenção das Atividades de Vias Urbanas.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	477	0103	21.000,00
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit			
07.01 - Departamento de Habitação			
07.01.08.244.0498.2.141 - Concessão subvenções - Entidades de Habitação.			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	615	0100	30.000,00
07.02 - Departamento de Assistência Social			
07.02.08.241.0495.2.115 - Concessão subvenções - Entidades Amparo ao Idoso.			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	623	0100	10.000,00
07.02.08.244.0498.2.092 - Manutenção Atividades do PAIF / CRAIS.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673	0100	11.650,00
09 - Secretaria Municipal de Educação			
09.05 - Secretaria Municipal de Educação			
09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ da Secretaria Municipal de Educação.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	857	0100	4.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			163.749,78
TOTAL DE RECURSOS			163.749,78

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 6 de outubro de 2020.



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código

3ik-hem



SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Prefeito Municipal

**Decreto nº 1.941, de 16 de outubro de 2020.**

Dispõe sobre a suspensão imediata dos efeitos do Decreto n. 1.504, de 22 de janeiro de 2018 e do Decreto n. 1.721, de 06 de fevereiro de 2020, no que diz respeito a servidora Maria Luiza de Freitas Santos Muniz e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n. 23, de 26 de novembro de 2010, que institui e estrutura a carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce MG e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar n. 68, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a alteração de vencimentos, criação de vagas e inclusão do cargo de Professor de Inglês, criado pela Lei Complementar n. 20/2010, na estrutura de carreiras dos Profissionais do Magistério de Rio Doce, e dá outras providências;

Considerando que o Parecer Jurídico n. 22/2020 da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Doce, noticiou indícios de irregularidades no tocante a pagamentos e enquadramento no nível de carreira da servidora Maria Luiza de Freitas Santos Muniz, tendo em vista que a servidora auferia benesses da Lei Complementar n. 23, de 26 de novembro de 2010, sem estar incluída no referido plano até 01 de março de 2020;

Considerando o Decreto n. 1504, de 22 de janeiro de 2018, que convalida os Níveis e Graus das carreiras dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 23, de 26 de novembro de 2010 e incluiu a Servidora e Maria Luiza de Freitas Santos Muniz.

Considerando que o Decreto n. 1.721, de 06 de fevereiro de 2019, que concedeu Progressão aos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce MG e incluiu a Servidora e Maria Luiza de Freitas Santos Muniz.

Considerando a decisão administrativa do Departamento Pessoal que determinou a abertura do processo administrativo, bem como indicou a necessidade de suspensão dos decretos nº 1504/ 2018 e nº 1.721/2019 quanto a servidora Maria Luiza de Freitas Santos Muniz, para correção do pagamento à Servidora, enquadrando-a no nível correto, a partir da inclusão no plano de carreira em 01/03/2020;

Considerando o Poder de Autotutela conferido à Administração Pública, revestindo verdadeiro controle de legalidade na prática dos seus próprios atos, permitindo a revisão ex officio do ato administrativo, e no tocante ao presente caso, há indícios suficientes da ocorrência de concessão de direitos nos decretos carente de previsão legal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam imediatamente suspensos todos os efeitos os Decreto n. 1.504, de 22 de janeiro de 2018 e o Decreto 1.721, de 06 de fevereiro de 2019, relativamente à servidora Maria Luiza de Freitas Santos Muniz, enquanto perdurar a apuração do procedimento administrativo concernente às possíveis irregularidades cometidas no pagamento à servidora.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Doce, a realizar o enquadramento da servidora, nos termos da Lei Complementar n. 68, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 16 de outubro de 2020.

---

Convênios e Congêneres

---

---

Outros Atos

---

